



PORTARIA Nº. 041/2026.

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº. 041/2026 foi publicada em placar no dia 19 de março de 2026.

Chefe do Protocolo

"Dispõe sobre o cumprimento de medida cautelar determinada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e dá outras providências".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO e a CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Acórdão nº 03794/2024, proferido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, que concedeu medida cautelar determinando, dentre outras providências, que os gestores municipais se abstenham de contratar o leiloeiro Sérgio Fleury Batista ou qualquer outro leiloeiro para realização de novos leilões até o julgamento do mérito da denúncia, bem como determinou a apresentação de documentos e esclarecimentos;

CONSIDERANDO a posterior notificação expedida no âmbito do Processo nº 06775/2024 pelo TCM/GO, requisitando manifestação acerca das providências adotadas pelo Município para o cumprimento do referido Acórdão;

CONSIDERANDO que, apesar do empenho da Administração Pública Municipal na realização de buscas nos sistemas internos, arquivos físicos e demais meios disponíveis, não foram localizados documentos referentes à contratação do leiloeiro Sérgio Fleury Batista;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica rescindida toda e qualquer contratação eventualmente existente entre o Município de Bom Jesus e o leiloeiro Sérgio Fleury Batista, ainda que não localizada nos sistemas administrativos, para fins de estrito cumprimento da medida cautelar determinada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º Determina-se a imediata abstenção de realização de novos procedimentos de contratação de leiloeiros, enquanto vigente a medida cautelar constante do Acórdão nº 03794/2024.



Art. 3º Esta Portaria deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, como parte das providências adotadas no âmbito do Processo nº 06775/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus de Goiás - GO, aos 19 dias do mês de março de 2026.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor do Poder Executivo

ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA
Controladora Interna Municipal